



AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO:

INSTITUI DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE “ESPAÇO DE CALISTENIA” COM FOCO PARA PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno, **APRESENTA** ao Chefe do Poder Executivo o seguinte **PROJETO INDICATIVO**:

Art. 1º

Fica indicada ao Poder Executivo Municipal PROJETO INDICATIVO “**ESPAÇO DE CALISTENIA**” neste município da Serra/ES.

Lei Municipal nº 4.373/2015 – Institui a Política Municipal de Esporte e Lazer da Serra;

Art. 2º

O objetivo do projeto é proporcionar à população um espaço público gratuito destinado à prática de atividades físicas ao ar livre por meio da calistenia, visando:

- I – Promover saúde e bem-estar;
- II – Estimular a prática esportiva e o lazer;
- III – Reduzir o sedentarismo;
- IV – Integrar jovens e adultos em ações coletivas saudáveis;
- V – Ocupação positiva de espaços públicos.





VI – Valorização da cultura local, do brincar e da convivência comunitária como instrumentos de desenvolvimento social e emocional da população.

Art. 3º

O projeto deverá conter:

- I – Instalação de equipamentos básicos de barras fixas, paralelas, prancha abdominal – outros adequados à prática da calistenia;
- III – Sinalização com instruções de uso e cuidados;
- IV – Placas educativas incentivando o uso consciente e coletivo;
- V – Adoção de critérios de acessibilidade e segurança.

Art. 4º

A área indicada já se encontra urbanizada e conta com a estrutura mínima de iluminação e acesso, sendo de fácil adequação para a proposta indicada.

Art. 5º

Este projeto tem **caráter indicativo**, nos termos da Lei Orgânica Municipal da Serra especialmente os princípios que tratam da promoção da saúde, esporte, lazer e urbanismo participativo, visando sugerir ao Poder Executivo a adoção da medida aqui proposta.

Art. 6º

As atividades poderão ser realizadas em parceria com:

- I – Profissionais da rede municipal e voluntários da comunidade;
- II – Organizações sociais e entidades com experiência em recreação inclusiva;
- III – secretarias municipais das áreas de esportes, cultura, juventude, turismo e assistência social.

Art. 7º

A programação do programa deverá observar a realidade e as demandas de cada território, com prioridade para as comunidades localizadas em áreas de vulnerabilidade social.





JUSTIFICATIVA

A prática da **calistenia**, modalidade de exercício físico realizada com o próprio peso corporal, tem crescido em todo o Brasil como alternativa de promoção à saúde de forma democrática, inclusiva e de baixo custo.

Também indicamos o projeto a ser iniciado e implantado primeiramente na **Praça do Canarinho**, localizada no endereço Rua Espírito Santo-Bairro Feu Rosa-Serra/ES Cep-29.172-077, que já é tradicionalmente utilizada por moradores da região para práticas esportivas informais e caminhadas.

A implementação do projeto de calistenia neste local vem **ao encontro das políticas públicas de incentivo à saúde, lazer e prevenção de doenças**.

A proposta também contribui para a **valorização dos espaços públicos**, o combate ao sedentarismo e o fortalecimento do senso comunitário, com foco especial na juventude e na promoção de uma vida ativa.

Plano Diretor Municipal da Serra, que incentiva a ocupação de espaços públicos com ações voltadas à qualidade de vida e bem-estar social.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de Julho de 2025.

HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

VEREADOR HENRIQUE LIMA (PODE)

(Documento assinado eletronicamente)

